

**ANEXO II**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024**

**PROPOSTA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

1 - De acordo com o estabelecido no instrumento convocatório da Licitação em epígrafe, informamos nossa proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE*	VALOR UNIT. ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Serviço de Motorista	Posto	06	95.834,40	575.006,40
02	Diária**	Un	350	328,41	114.943,50
<b>VALOR GLOBAL PARA 12 MESES DE CONTRATO (R\$):</b>					<b>689.949,90</b>

\*Os quantitativos não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a contratação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos será de acordo com a demanda, a critério da Contratante.

\*\* Valor da diária de acordo com o item 2.4 do Termo de Referência acrescido dos encargos incidentes.

2 - No caso de adjudicação do contrato, o representante da nossa empresa que assinará o contrato será o Sr. Joverson Benedet, qualificação Sócio Administrador e o Sr. Valmir Motta, qualificação Sócio Administrador.

3 - Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2024 e seus Anexos.

**Dados da licitante:**

Razão Social: Triângulo Administração e Serviços Ltda.

CNPJ nº: 80.727.977/0001-44

Endereço: Rua São Vicente de Paula, nº 90, Michel, Criciúma/SC - CEP: 88.803-110

Telefone: (48) 2102-1100

E-mail: comercial@grupotriangulo.com.br



Banco: Banco do Brasil  
Agência: 5209-4  
Conta: 389280-8

Representante Legal: Mateus Dandolini Motta  
CPF: 057.562.069-22  
Telefone: (48) 99993-3666  
E-mail: comercial@grupotriangulo.com.br

Criciúma/SC, 21 de junho de 2024.

MATEUS DANDOLINI  
MOTTA:0575620692  
2

Assinado de forma digital  
por MATEUS DANDOLINI  
MOTTA:05756206922  
Dados: 2024.06.21 11:59:38  
-03'00'

Mateus Dandolini Motta  
Procurador  
RG 5.265.149-5  
CPF 057.562.069-22

**TRIÂNGULO**  
**SEGURANÇA PRIVADA**

**VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA**  
CNPJ: 79.894.168/0001-48  
**TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 80.727.977/0001-44

**MATRIZ:** Rua São Vicente de Paula, 90 – Michel – Fone/Fax: (48) 2102-1100  
CEP: 88.803-100 – CRICIÚMA – SC – E-mail: criciuma@grupotriangulo.com.br  
- Rua Pedro Cunha, 58 – Capoeiras – Fone/Fax (48) 3028-3227  
CEP: 88.070-500 – FLORIANÓPOLIS – SC – E-mail: florianopolis@grupotriangulo.com.br  
- Rua Nereu Ramos, 114 – Centro – Fone/Fax (48) 3255-0589  
CEP: 88.780-000 – IMBITUBA – SC – E-mail: admimbituba@grupotriangulo.com.br  
**Home Page: [www.grupotriangulo.com.br](http://www.grupotriangulo.com.br)**

**PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO**

Pregão Eletrônico Nº 020/2024  
DATA: 21/06/2024

**EMPRESA**

Razão Social: TRIÂNGULO ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 80.727.977/0001-44  
Endereço completo: Rua São Vicente de Paula, n.º 90 - Bairro Michel - Criciúma/SC.

**I - DESCRIÇÃO DOS POSTOS**

**DETALHAMENTO DA CARGA HORÁRIA:** 01 (um) Posto de Motorista com carga horária de 44h semanais de segunda a sexta-feira

**REMUNERAÇÃO/PISO DA CATEGORIA:** R\$ 2.100,49 x 1,40 = R\$ 2.940,69

**MONTANTE " A "**

	R\$	%
<b>1 - REMUNERAÇÃO + ENCARGOS SOCIAIS (1 + 2)</b>		<b>complemento</b>
1.1 - Salários	2.940,69	93,46
1.2 - Adicional de Periculosidade 30%	0,00	0,00
1.3 - Adicional Noturno	0,00	0,00
1.4 - Reflexo do Adicional Noturno s/ DSR	0,00	0,00
1.5 - Horas Extras	0,00	0,00
1.6 - Hora Noturna Reduzida	0,00	0,00
1.7 - Feriados		
<b>Subtotal</b>	<b>2.940,69</b>	<b>93,46</b>
1.8 - Intervalo intrajornada não concedido (verba indenizatória)	0,00	0,00
1.9 - Adicional de Assiduidade 7% (verba indenizatória)	205,85	6,54
<b>VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO (100,00%)</b>	<b>3.146,54</b>	<b>100,00</b>

**2 - VALOR DOS ENCARGOS SOCIAIS**

	R\$	% em relação à remuneração
<b>2.1 - GRUPO " A "</b>		
Inss (Art. 22, Inciso I, da Lei nº 8.212/91)	588,14	20,00
Sesi/Sesc (Art. 30, Lei nº 8.036/90 e Art. 3º do Decreto-Lei nº 9.853/1946)	44,11	1,50
Senai/Senac (Decreto nº 2.318/86)	29,41	1,00
Sebrae	17,64	0,60
Incra (Lei n.º 7.787/89 e DL nº 1.146/70)	5,88	0,20
Salário Educação (Art. 3º, Inciso I, Decreto n.º 87.043/82)	73,52	2,50
Seguro Acidente no Trabalho (Art. 22, II, "a", "b" e "c", da Lei nº 8.212/94 e LC nº 123/2006)	123,21	4,19
Fgts (Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III, CF)	235,26	8,00
<b>TOTAL DO GRUPO " A "</b>	<b>1.117,17</b>	<b>37,99</b>
<b>2.2 - GRUPO " B "</b>		
Férias (Art. 8º, Lei n.º 8.029/90 e Lei n.º 8.154/90)	326,71	11,11
Aviso Prévio (Artigos, 7º, inciso XXI, da CF/88, 477, 487 e 491 da CLT)	22,06	0,75
Auxílio Doença (Artigos 71 e 72 do Decreto 3.048/1999)	20,88	0,71
Licença Maternidade/Paternidade	17,35	0,59
Faltas Legais (Artigos 473, incisos I a IX, e 822 do Decreto-Lei 5.452/1943 da CLT)	19,41	0,66
Acidente do Trabalho (Artigos 59 e 60, § 3º da Lei 8.213/1991)	21,47	0,73
13º Salário (Art. 1º § 1º, 2º e 3º, incisos I e II da Lei 4.090/1962)	244,96	8,33
<b>TOTAL DO GRUPO " B "</b>	<b>672,83</b>	<b>22,88</b>
<b>2.3 - GRUPO " C "</b>		
Aviso prévio indenizado (Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT)	57,05	1,94
Fgts nas Resc. s/ Justa Causa (com ind. Adicional) (Art. 9º da Lei n.º 7.238/84) e (Leis n.ºs 8.036/90 e 9.491/97 e Lei Complementar n.º 110/01)	117,63	4,00
<b>TOTAL DO GRUPO " C "</b>	<b>174,68</b>	<b>5,94</b>
<b>2.4 - GRUPO " D " (Incidência Acumulativa)</b>		
Grupo " A " s/ Grupo " B "	255,55	8,69
Grupo " A " s/ Grupo " C "	66,46	2,26
<b>TOTAL DO GRUPO " D "</b>	<b>322,01</b>	<b>10,95</b>
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>2.286,68</b>	<b>77,76</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE " A " (1+2)</b>	<b>5.433,22</b>	

**MONTANTE " B "**

	R\$	% em relação à remuneração
<b>3 - INSUMOS</b>		
3.1 - Uniformes/EPI's	120,00	3,81
3.2 - Eqptos/Manutenção e depreciação de equip. utilizados	20,00	0,64
3.3 - Materiais de consumo	0,00	0,00
3.4 - Vale Transporte ( R\$ 6,20 * 42 - 6% SB)	83,96	2,67
3.5 - Treinamentos (Inserido nos custos administrativos)	0,00	0,00
3.6 - Seguro de vida em grupo	12,00	0,38
3.7 - Contribuição Assistencial Patronal (Cláusula 46ª CCT)	29,41	0,93
3.8 - Benefício de Assistência (Cláusula 16ª CCT)	11,00	0,35
<b>Valor dos Insumos</b>	<b>276,37</b>	<b>8,78</b>

<b>4 - Demais Componentes</b>	<b>R\$</b>	<b>% atribuído</b>
4.1 - Despesas administrativas (água, luz, pessoal administrativo, etc.)	558,50	17,75
4.2 - Lucro	558,49	17,75
<b>Taxa Global Administração - (4.1 + 4.2)</b>	<b>1.116,99</b>	<b>35,50</b>
<b>TOTAL DO MONTANTE " B " (3 + 4)</b>	<b>1.393,36</b>	<b>44,28</b>
<b>MONTANTE "C"</b>		
<b>5 - Vale Alimentação e Vale Transporte</b>	<b>R\$</b>	<b>% atribuído</b>
5.1 - Vale alimentação (R\$ 22,55 x 21 - 1%)	468,81	14,90
<b>Valor total do montante C</b>	<b>468,81</b>	<b>14,90</b>
<b>TRIBUTOS</b>		
<b>6 - Impostos/Taxas</b>	<b>R\$</b>	<b>% em relação à remuneração</b>
<b>6.1 - Tributos com incidência s/ faturamento</b>		
6.1.1 - ISSQN (5% s/ total da nota fiscal)	399,31	12,69
6.1.2 - COFINS (3% s/ total da nota fiscal)	239,59	7,61
6.1.3 - PIS (0,65% s/ total da nota fiscal)	51,91	1,65
<b>Sub total</b>	<b>690,81</b>	<b>21,95</b>
<b>6.2 - Tributos com incidência s/ lucro</b>		
6.2.1 - Contribuição Social (09,00% s/ lucro)	0,00	0,00
6.2.2 - IRPJ (15,00% s/ lucro)	0,00	0,00
<b>Sub total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor total dos Tributos (6.1 + 6.2)</b>	<b>690,81</b>	<b>21,95</b>
<b>PREÇO TOTAL POR CATEGORIA PROFIS. E POSTO DE TRABALHO/MÊS</b>		
	<b>R\$</b>	<b>% total mensal</b>
Montante " A "	5.433,22	68,03
Montante " B "	1.393,36	17,45
Montante " C "	468,81	5,87
Tributos	690,81	8,65
<b>Preço total mensal</b>	<b>7.986,20</b>	<b>100,00</b>

<b>RESUMO LOTE 1</b>					
<b>ITEM</b>	<b>UNI.</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Und	Motorista 44h	6	R\$ 7.986,20	R\$ 47.917,20
2	Und	Diárias (acrescida de impostos)	350	R\$ 328,41	R\$ 114.943,50
<b>VALOR TOTAL MENSAL (APENAS ITEM 01)</b>					<b>R\$ 47.917,20</b>
<b>VALOR TOTAL ANUAL ((ITEM 01 + ITEM 02) X 12 MESES)</b>					<b>R\$ 689.949,90</b>